



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, PROCESSO T.C. nº 1430036-9 e T.C. nº 1502627-9, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ribeirão e do Regimento Interno da Casa,

Considerando a aprovação o Parecer Final do Processo Administrativo nº 001/2017 da Comissão de Finanças e Orçamentos, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomenda a REJEIÇÃO da Prestação de Contas do Exercício de 2013, do ex-prefeito Romeu Jacobina de Figueiredo;

Considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 003/2017, emanada da Comissão de Finanças e Orçamentos, que REJEITA a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ribeirão, relativas ao exercício de 2013;

Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamentos acolheu os termos do Parecer Prévio do Processo T.C. nº 1430036-9 e T.C. nº 1502627-9, sendo aprovado o Parecer Final por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) contrário, realizada na 5ª Sessão da 2ª Reunião Ordinária, em 06 de setembro de 2017;

RESOLVER:

Art. 1º - Ficam rejeitadas a Prestação de Contas anual da Prefeitura Municipal de Ribeirão, relativa ao Exercício Financeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Ribeirão-PE, em 06 de setembro de 2017.


Ver. ITAMAR MELO DA SILVA
Presidente